



PORTARIA PGEA Nº 02/2022

Meio Ambiente. Publicidade e transparência das atividades desenvolvidas pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Itaboraí, no que toca ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela Petrobras, SEAS e INEA, nos TAC's I e II do COMPERJ. Conveniência de se conferir a máxima publicidade possível dos dados de acompanhamento e monitoramento dos TAC's, visando: (i) aos controles social, interno e externo desta Promotoria de Justiça e do próprio MPRJ; (ii) à colaboração com os demais órgãos de controle, mediante troca de informações; (iii) a levar ao conhecimento da sociedade e do poder público o percentual de avanço no cumprimento das obrigações pela Petrobras, SEAS e INEA. O presente PGEA se destina a documentar e formalizar as providências já adotadas para reativação do RAP, assim como para solicitar aos órgãos da Administração do MPRJ (em especial STIC, SUBPPI e CAO AMBIENTE), na medida das possibilidades materiais, humanas e tecnológicas disponíveis, novas providências para incremento da publicidade e transparência acerca do cumprimento dos TAC's, para fins de *accountability* e participação social, como instrumentos democráticos.

MPRJ SP2TCOITB 202209065596 28012022 15:30:21 -

Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa instaurado de ofício, visando a conferir a máxima publicidade e transparência da atuação desta 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO ITABORAÍ, durante o cumprimento das obrigações a cargo da Petrobras, SEAS e INEA estabelecidas consensualmente nos TAC's I e II do COMPERJ, permitindo os controles externo, interno e social do próprio MPRJ, como instrumentos democráticos e atendendo ao princípio constitucional da publicidade previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

O Ministério Público do Rio de Janeiro, por meio da 2ª Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, em junho de 2018, ajuizou cinco Ações Cíveis Públicas em face da Petrobras, do INEA e do Estado do Rio de Janeiro, em razão de danos ambientais relacionados aos empreendimentos intramuros e extramuros do COMPERJ.



Trata-se dos processos judiciais 0009919-12.2018.8.19.0023, 0009884-52.2018.8.19.0023, 0009852-39.8.19.0023, 0009897-51.2018.8.19.0023 e 0009869-83.2018.8.19.0023, que tramitam nessa 1ª Vara Cível de Itaboraí. Neste tema de instalação do COMPERJ, em 2014, esta Promotoria já havia ajuizado em face da Petrobras e do Município de Itaboraí a ACP 0006164-19.2014.8.19.0023 em razão da poluição atmosférica em Sambaetiba, Alto do Jacu, Itaboraí.

Nas mais de mil páginas das cinco petições iniciais de ACP, com valor total das causas de 7,5 bilhões de reais, foram deduzidos diversos pedidos, como mais de uma centena de obrigações de fazer relativas à complementação de estudos ambientais e instituição e execução de novas medidas recuperatórias, mitigatórias e compensatórias/reparatórias na seara ambiental, dano moral coletivo, condenação genérica em favor dos moradores que sofreram danos com as obras do COMPERJ.

Os TACs I e II do COMPERJ foram firmados respectivamente em 09/08/2019 e em 18/02/2020.

O TAC I COMPERJ foi celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 9919-12.2018.8.19.0023, que possui como objeto o questionamento do licenciamento ambiental do COMPERJ (Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro) e seus impactos, em especial os seguintes empreendimentos: (i) Unidade Petroquímica Básica – UPB; (ii) Estrada Principal de Acesso ao COMPERJ e o abalo na estrutura dos imóveis dos moradores de Alto do Jacu, Sambaetiba, Itaboraí, causado por veículos pesados que transitavam pelas vias locais em razão do COMPERJ; (iii) Estrada de Equipamentos Pesados denominada UHOS; (iv) Barragem do Guapiaçu; (v) a adequação/regularidade da previsão e avaliação dos impactos cumulativos e sinérgicos, bem como suas medidas mitigatórias e compensatórias, sob a ótica ambiental, urbanística, social e econômica, de todos os intra e extramuros empreendimentos que compõem o COMPERJ.

Já o TAC II COMPERJ foi celebrado nos autos Ações Cíveis Públicas nº 0009869-83.2018.8.19.0023, 0009859-39.2018.8.19.0023, 0009884-52.2018.8.19.0023, 0009897-51.2018.8.19.0023, nas quais questionou-se o licenciamento ambiental do COMPERJ e seus impactos, em especial os seguintes empreendimentos, respectivamente: (i) Unidade de Processamento de Gás Natural – UPGN e Unidade de Óleos Básicos Lubrificantes – ULUB; (ii) Linhas de Transmissão de energia elétrica de 345 kV do COMPERJ; (iii) Emissário Terrestre e Submarino do COMPERJ; e (iv) Sistema de Dutos e Terminais do COMPERJ.



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

Assim, após a celebração dos TAC I e II COMPERJ esta Promotoria de Justiça instaurou 126 Procedimentos Administrativos para apurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no TAC I e II do COMPERJ.

O CAO Meio Ambiente e Urbanismo criou o Programa Rede Ambiente Participativo (RAP), portal institucional criado pelo Ministério Público (MP) para ampliar o acesso à informação e propiciar meios de participação pública na avaliação dos impactos ambientais, primando pelo fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), objetivando conferir articulação, integração e maior eficiência na atividade fim dos órgãos de execução em suas respostas às demandas relacionadas ao meio ambiente.

O RAP disponibiliza em um espaço único dados e informações relevantes sobre projetos, fases do licenciamento, comentários públicos, atuação do MP e posicionamento do Judiciário sobre cada empreendimento trabalhado, promovendo transparência aos mecanismos de controle e adequação de atividades potencialmente poluidoras. O MP busca assim cumprir sua função constitucional em atenção ao princípio democrático, à defesa da ordem jurídica e à integração dos diversos atores da sociedade na defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Assim, o RAP vem cumprir o seu papel oferecendo à sociedade mais um instrumento de cidadania, ampliando e unificando as fontes de consulta e criando um espaço aberto, democrático e de transparência para o estabelecimento desta rede participativa. Dotado de recursos avançados de interatividade, o RAP busca contribuir de forma tempestiva e concreta, auxiliando órgãos públicos na tomada de decisões, cidadãos no exercício cívico e os empreendedores na escolha de opções que respeitem limitações ambientais e premissas de sustentabilidade. Um ambiente público de participação em rede que, espera-se, venha esclarecer as tantas questões envolvendo a proteção ambiental e formar decisões governamentais legítimas sobre a questão ambiental.

O CAO Meio Ambiente ao elaborar a ferramenta RAP, destacou a importância da atuação transparente, mediante comunicação e troca transparentes, abertas e constantes com a sociedade, o governo e a comunidade científica acerca de perspectivas e visões sobre cada problema a ser enfrentado.

Nesse contexto, todas as medidas relacionadas à atuação desta Promotoria foram incluídas no RAP, após a celebração dos dois TAC's¹. Ocorre que, no final do ano

¹ Sobre o TAC I, vide: <http://rj.rap.gov.br/tac-comperj-i/>

Sobre o TAC II, vide: <http://rj.rap.gov.br/tac-comperj-ii/>



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

passado, este Promotor verificou que o sítio eletrônico estava desativado e, portanto, solicitou a colaboração do CAO AMBIENTE, que prontamente adotou as medidas cabíveis para sua reativação, o que foi feito de forma eficiente pela STIC.

Assim, o presente PGEA ora é instaurado para documentação e formalização das providências já adotadas, assim como para solicitar aos órgãos da Administração do MPRJ (em especial STIC, SUBPPI e CAO AMBIENTE), na medida das possibilidades materiais, humanas e tecnológicas disponíveis, o que segue:

- 1- Disponibilização no site RAP (ou outro local que a STIC considere mais adequado) do inteiro teor de 126 PAs que acompanham o cumprimento das obrigações dos dois TACs: pode ser algum hiperlink para acesso ao PA devidamente atualizado ou alguma outra solução tecnológica mais adequada, como a tramitação integralmente em ambiente virtual dos PAs. Desde logo, coloca-se, a Secretaria e o Gabinete desta 2ª PJTC Itaboraí à disposição para colaborar e trabalhar em conjunto;
- 2- Criação de uma funcionalidade para fácil exibição (com gráficos, estatísticas etc) do percentual de avanço no cumprimento das obrigações pelos compromissários Petrobras, SEAS e INEA;
- 3- Inclusão do telefone da Ouvidoria (127), telefone da Secretaria da Promotoria (2645-6950) e e-mail da Promotoria (2pjtcoitb@mprj.mp.br), para receber eventuais contribuições na instrução dos PA's, dúvidas, reclamações e notícias de fato de qualquer conteúdo relacionadas aos TAC's do COMPERJ;
- 4- Inclusão na página principal do RAP de caminho com a inscrição TAC'S COMPERJ, de fácil visualização e destaque, para que o usuário do site consiga clicar e acessar todas as informações sobre o tema.

Diante da fundamentação supra, o Promotor de Justiça que a este subscreve resolve **instaurar** o presente **PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** com escopo de conferir publicidade e transparência das atividades desenvolvidas por esta Promotoria de Justiça para o público interno e externo ao MPRJ, diante da conveniência de se conferir a máxima publicidade dos dados de acompanhamento e monitoramento do TAC, visando: (i) aos controles social, interno e externo desta Promotoria de Justiça e do próprio MPRJ; (ii) à colaboração com os demais órgãos de controle, mediante troca de informações; (iii) a levar ao conhecimento da sociedade e do poder público o percentual de avanço no cumprimento das obrigações pela Petrobras, SEAS e INEA, em especial as ações



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

socioambientais. Além dos mais, o presente PGEA se destina a documentar e formalizar as providências já adotadas para reativação do RAP, assim como para solicitar aos órgãos da Administração do MPRJ (em especial STIC, SUBPPI e CAO AMBIENTE), na medida das possibilidades materiais, humanas e tecnológicas disponíveis, as novas providências acima destacadas.

Pelo exposto, à **Secretaria para autuar, registrar e publicar a presente portaria, bem como proceder ao cumprimento das seguintes diligências:**

- 1) **Autuar o presente como PGEA (procedimento de gestão administrativa), juntando-se:** (i) cópia dos e-mails trocados entre esta Promotoria, CAO AMBIENTE e STIC; (ii) planilha atualizada de andamento dos 126 PA's instaurados para apurar o cumprimento dos TACs do COMPERJ; (iii) cópia da Promoção e ofícios expedidos após a celebração dos dois TAC's do COMPERJ. Cada subitem anterior deverá ser juntado como um documento anexo autônomo "na árvore" do processo SEI, para fins de facilitar sua visualização;
- 2) **Tramitar o PGEA, via SEI, de forma concomitante, a Suas Excelências, o Procurador-Geral de Justiça do MPRJ, a Corregedora-Geral do MPRJ, dando-lhes ciência das medidas adotadas;**
- 3) **Tramitar o presente a Sua Excelência, a Subprocuradora-Geral de Planejamento e Políticas Públicas, para ciência do presente, inclusive do apoio já prontamente prestado, de forma eficiente, pela STIC e CAO AMBIENTE a esta Promotoria, bem como solicitando a disponibilização do INOVA, STIC ou outra estrutura com maior pertinência na matéria, na medida das possibilidades materiais, humanas e tecnológicas do MPRJ, para:**

3.1- Disponibilização no site RAP (ou outro local que a STIC considere mais adequado) do inteiro teor de 126 PAs que acompanham o cumprimento das obrigações dos dois TACs: pode ser algum hiperlink para acesso ao PA devidamente atualizado ou alguma outra solução tecnológica mais adequada, como a tramitação integralmente em ambiente virtual dos PAs. Desde logo, colcase, a Secretaria e o Gabinete desta 2ª PJTC Itaboraí à disposição para colaborar e trabalhar em conjunto;



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

3.2- Criação de uma funcionalidade para fácil exibição (com gráficos, estatísticas etc) do percentual de avanço no cumprimento das obrigações pelos compromissários Petrobras, SEAS e INEA;

3.2- Inclusão do telefone da Ouvidoria (127), telefone da Secretaria da Promotoria (2645-6950) e e-mail da Promotoria (2pjtcoitb@mprj.mp.br), para receber eventuais contribuições na instrução dos PA's, dúvidas, reclamações e notícias de fato de qualquer conteúdo relacionadas aos TAC's do COMPERJ;

3.4- Inclusão na página principal do RAP de caminho com a inscrição TAC'S COMPERJ, de fácil visualização e destaque, para que o usuário do site consiga clicar e acessar todas as informações sobre o tema.

- 4) **Tramitar o PGEA, via SEI, à ilustrada Coordenadora do CAO AMBIENTE**, dando ciência da instauração do presente procedimento, agradecendo pela colaboração com esta Promotoria e solicitando apoio, junto à STIC, para viabilizar os novos pleitos desta Promotoria, a saber:

4.1- Disponibilização no site RAP (ou outro local que a STIC considere mais adequado) do inteiro teor de 126 PAs que acompanham o cumprimento das obrigações dos dois TACs: pode ser algum hiperlink para acesso ao PA devidamente atualizado ou alguma outra solução tecnológica mais adequada, como a tramitação integralmente em ambiente virtual dos PAs. Desde logo, coloca-se, a Secretaria e o Gabinete desta 2ª PJTC Itaboraí à disposição para colaborar e trabalhar em conjunto;

4.2- Criação de uma funcionalidade para fácil exibição (com gráficos, estatísticas etc) do percentual de avanço no cumprimento das obrigações pelos compromissários Petrobras, SEAS e INEA;

4.3- Inclusão do telefone da Ouvidoria (127), telefone da Secretaria da Promotoria (2645-6950) e e-mail da Promotoria (2pjtcoitb@mprj.mp.br), para receber eventuais contribuições na instrução dos PA's, dúvidas, reclamações e notícias de fato de qualquer conteúdo relacionadas aos TAC's do COMPERJ;



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ

- 4.4- Inclusão na página principal do RAP de caminho com a inscrição TAC'S COMPERJ, de fácil visualização e destaque, para que o usuário do site consiga clicar e acessar todas as informações sobre o tema.
- 5) **Tramitar o PGEA, via SEI, ao ilustrado Coordenador do GTT-Segurança Hídrica**, que vem colaborando com esta Promotoria mediante a prestação de auxílio em alguns PA's estratégicos, para ciência do presente PGEA e solicitando sua adesão para publicidade do inteiro teor dos PAs que atualmente tramitam pelo GTT, na forma a ser indicada pela STIC.
- 6) **Após concluídas todas as providências solicitadas no presente PGEA, oficial ao Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade, Presidente do INEA e Presidente da Petrobras**, informando-lhes que as informações relacionadas aos TAC's do COMPERJ, inclusive no que tange ao acompanhamento e fiscalização das obrigações assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro, INEA e Petrobras, seguem disponibilizadas pelo MPRJ à sociedade civil e órgãos públicos, por meio do site (informar link).
- 7) **Após concluídas todas as providências solicitadas no presente PGEA, oficial à Promotoria de Tutela Coletiva do Meio Ambiente de São Gonçalo, às Promotorias de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, à Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo Maricá, e ao Ministério Público Federal (Procuradoria da República com atribuição na matéria meio ambiente na área de Itaboraí)**, informando-lhes que as informações relacionadas aos TAC's do COMPERJ, inclusive no que tange ao acompanhamento e fiscalização das obrigações assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro, INEA e Petrobras, seguem disponibilizadas pelo MPRJ à sociedade civil e órgãos públicos, por meio do site (informar link).
- 8) **Após concluídas todas as providências solicitadas no presente PGEA, oficial ao Prefeito, Secretário de Obras, Secretário de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração ao COMPERJ e Procurador-Geral de Itaboraí, ao Presidente da Câmara Municipal de Itaboraí, ao Prefeito de Cachoeiras de Macacu, ao Prefeito de São Gonçalo**, informando-lhes que as informações relacionadas aos TAC's do COMPERJ, inclusive no que tange ao acompanhamento e fiscalização das obrigações assumidas pelo Estado do Rio de Janeiro, INEA e Petrobras,



seguem disponibilizadas pelo MPRJ à sociedade civil e órgãos públicos, por meio do site (informar link).

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

Promotor de Justiça